



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SC Nº 025/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento do Coren-SC para o exercício de 2025, no valor de R\$ 2.543.051,77 (2ª Suplementação Orçamentária)”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologação pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando a necessidade do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem estarem em conformidade com leis e regulamentos, que abrange todas as políticas, regras, respeito às regras internas e externas de órgãos regulamentadores, controles internos e externos aos quais a organização precisa se adequar;

Considerando o constante do capítulo V - Dos Créditos Adicionais - arts. 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

Considerando o constante do capítulo IV - Dos Créditos Adicionais - arts. 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 24 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, Anexo II da Resolução Cofen nº 340/2008 combinado com o artigo 4º da Decisão Coren-SC nº 059/2024.

Considerando a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

Considerando, ainda, a deliberação do Plenário do Coren-SC em sua 647ª Reunião Ordinária;

Decidem:

Art. 1º Autorizar, utilizando recursos provenientes de superávit financeiro acumulado de exercícios anteriores, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento 2025 do Coren-SC no valor total de **R\$ 2.194.000,00 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil reais)**.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 2º Autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2025 do Coren-SC no valor total de **R\$ 349.051,77 (trezentos e quarenta e nove mil, cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)**.

Parágrafo único: Esta suplementação terá como fonte recurso o excesso de arrecadação decorrente de Acordo Formal de Contribuição nº 024/2025 celebrado com o Cofen para realizar as Conferências de Atualização do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE) no estado de Santa Catarina.

Art. 3º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, terá o valor global de **R\$ 27.442.965,24 (vinte e sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.


Art. 4º É parte integrante da presente Decisão o quadro Demonstrativo da Despesa modificado em face da presente decisão, bem como as peças relacionadas no artigo 6º da Resolução Cofen 503/2016.


Art. 5º A despesa será realizada de acordo com a seguinte classificação:

| | | |
|-----------------------|---|------------------|
| 33.90.014.099 | Diárias Diversas | R\$ 78.192,00 |
| 33.90.032.099 | Outros Materiais de Distribuição Gratuita | R\$ 13.821,20 |
| 33.90.033.098 | Passagens Diversas | R\$ 68.820,00 |
| 33.90.039.002.002 | Serviços Gráficos e Editoriais | R\$ 12.109,90 |
| 33.90.039.002.003 | Correspondência e Cobrança | R\$ 100.000,00 |
| 33.90.039.002.004.001 | Divulgações diversas | R\$ 100.000,00 |
| 33.90.039.002.012.002 | Locação de Bens Móveis | R\$ 147.532,27 |
| 33.90.039.002.019 | Serviço de Engenharia e Projetos | R\$ 150.000,00 |
| 33.90.039.002.028 | Congressos, Convenções, Conferências, Semin. e Reuniões | R\$ 358.576,40 |
| 44.90.052.007 | Mobiliário em Geral | R\$ 20.000,00 |
| 44.90.052.009 | Equipamentos para Áudio, Foto e Vídeo | R\$ 20.000,00 |
| 45.90.061.001 | Aquisição Salas/Lojas | R\$ 1.474.000,00 |

Art. 6º Esta Decisão, devidamente homologada pelo Cofen, entrará em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União.

Florianópolis, 05 de junho de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 033.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira-Secretária